



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO  
EM SAÚDE**

**GESTÃO DE CUIDADOS GERONTOLÓGICOS: ESTRATÉGIAS PARA  
PREVENÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS EM PESSOAS IDOSAS NO ESTADO  
DO PARANÁ**

**SIMONE MEURER BRAND**

Foz do Iguaçu/PR  
2025

SIMONE MEURER BRAND

**GESTÃO DE CUIDADOS GERONTOLÓGICOS: ESTRATÉGIAS PARA  
PREVENÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS EM PESSOAS IDOSAS NO ESTADO  
DO PARANÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada  
aEspecialização em Gestão em Saúde da  
Universidade Federal da Integração Latino-  
Americana – UNILA, como requisito parcial à  
obtenção do título de Especialista.

Orientadora: Prof. Dra. Maria Lizzia Moura Ferreira  
dos Santos

Foz do Iguaçu/PR  
2025

SIMONE MEURER BRAND

**GESTÃO DE CUIDADOS GERONTOLÓGICOS: ESTRATÉGIAS PARA  
PREVENÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS EM PESSOAS IDOSAS NO ESTADO  
DO PARANÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada  
a Especialização em Gestão em Saúde da  
Universidade Federal da Integração Latino-  
Americana – UNILA, como requisito parcial à  
obtenção do título de Especialista.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof. Dra. Maria Lizzia Moura Ferreira dos Santos UNILA

---

Prof. (Titulação) (Nome do Professor) (Sigla da Instituição)

---

Prof. (Titulação) (Nome do Professor) (Sigla da Instituição)

Foz do Iguaçu, 27 de setembro 2025.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2. METODO DA PESQUISA.....ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
<b>3. RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>28</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>29</b>
<b>APÊNDICE A – RADIOGRAFIAS DE PACIENTES IDOSOS VÍTIMAS DE QUEDAS E FRATURAS ATENDIDOS EM HOSPITAL PÚBLICO DE FOZ DO IGUAÇU – PR.....</b>	<b>34</b>

## RESUMO

O aumento da população idosa no Brasil apresenta novos desafios para a saúde pública, especialmente com a elevação da expectativa de vida. Dentre as principais preocupações estão as quedas e fraturas, que afetam a autonomia, a qualidade de vida e sobrecarregam o sistema de saúde. Nesse cenário, a gestão dos cuidados gerontológicos é fundamental para implementar estratégias eficazes de prevenção e assegurar um envelhecimento mais seguro e digno. O objetivo geral da presente pesquisa foi identificar e analisar as políticas públicas e estratégias de gestão implementadas no estado do Paraná para a prevenção de quedas e fraturas em idosos entre 2014 e 2024. Quanto à metodologia, realizou-se uma busca no portal da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, Sistema de Indicadores de Saúde e Acompanhamento de Políticas do Idoso (SISAP-Idoso), Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Paraná, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI), Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), considerando o período de 2014 a 2024. Como resultados, verificou-se que a gestão de cuidados gerontológicos no Paraná, direcionada a prevenção de quedas e fraturas, se baseia em políticas públicas integradas que abordam aspectos físicos, sociais e ambientais, com destaque para a Lei nº 18.852/2016 e programas como PlanificaSUS Paraná, que promovem uma rede de atenção integral e a qualificação de profissionais. Documentos como o Manual de Prevenção de Quedas enfatizam adaptações domiciliares e educação de cuidadores, enquanto ferramentas como o SISAP-Idoso auxiliam no monitoramento de políticas públicas. Conclui-se, portanto, que o fortalecimento da Atenção Primária a Saúde, a capacitação contínua e programas personalizados são cruciais para melhorar a segurança, a autonomia e a qualidade de vida dos idosos.

**Palavras-chave:** Envelhecimento. Saúde do Idoso. Políticas Públicas.

## RESUMEN

El aumento de la población anciana en Brasil presenta nuevos desafíos para la salud pública, especialmente con el aumento de la esperanza de vida. Entre las principales preocupaciones se encuentran las caídas y fracturas, que afectan la autonomía, la calidad de vida y sobrecargan el sistema de salud. En este escenario, el manejo de la atención gerontológica es fundamental para implementar estrategias de prevención efectivas y garantizar un envejecimiento más seguro y digno. El objetivo general de esta investigación fue identificar y analizar las políticas públicas y estrategias de gestión implementadas en el estado de Paraná para la prevención de caídas y fracturas en ancianos entre 2014 y 2024. En cuanto a la metodología, se realizó una búsqueda en el portal de la Secretaría de Salud del Estado de Paraná, Sistema de Indicadores de Salud y Seguimiento de Políticas para el Adulto Mayor (SISAP-Idoso), Ministerio Público del Estado de Paraná (MPPR), Secretaría de Justicia y Ciudadanía del Estado de Paraná, Consejo Estatal de los Derechos del Adulto Mayor (CEDIPI), Secretaría de la Mujer, Igualdad Racial y Personas Mayores (SEMIPI), considerando el período de 2014 a 2024. Como resultado, se constató que la gestión de la atención gerontológica en Paraná, orientada a la prevención de caídas y fracturas, se basa en políticas públicas integradas que abordan aspectos físicos, sociales y ambientales, con énfasis en la Ley n° 18.852/2016 y programas como PlanificaSUS Paraná, que promueven una red de atención integral y la calificación de profesionales. Documentos como el Manual de Prevención de Caídas enfatizan las adaptaciones en el hogar y la educación de los cuidadores, mientras que herramientas como SISAP-Idoso ayudan a monitorear las políticas públicas. Por lo tanto, se concluye que el fortalecimiento de la Atención Primaria de Salud, la capacitación continua y los programas personalizados son cruciales para mejorar la seguridad, la autonomía y la calidad de vida de los ancianos.

**Palabras clave:** Envejecimiento. Salud de los ancianos. Políticas Públicas.

## ABSTRACT

The increase in the elderly population in Brazil presents new challenges for public health, especially with the increase in life expectancy. Among the main concerns are falls and fractures, which affect autonomy, quality of life and overload the health system. In this scenario, the management of gerontological care is essential to implement effective prevention strategies and ensure safer and more dignified aging. The general objective of this research was to identify and analyze the public policies and management strategies implemented in the state of Paraná for the prevention of falls and fractures in the elderly between 2014 and 2024. Regarding the methodology, a search was carried out on the portal of the Paraná State Department of Health, System of Health Indicators and Monitoring of Policies for the Elderly (SISAP-Idoso), Public Prosecutor's Office of the State of Paraná (MPPR), Secretariat of Justice and Citizenship of the State of Paraná, State Council for the Rights of the Elderly (CEDIPI), Secretariat for Women, Racial Equality and Elderly Persons (SEMIPI), considering the period from 2014 to 2024. As a result, it was found that the management of gerontological care in Paraná, aimed at the prevention of falls and fractures, is based on integrated public policies that address physical, social and environmental aspects, with emphasis on Law No. 18,852/2016 and programs such as PlanificaSUS Paraná, which promote a comprehensive care network and the qualification of professionals. Documents such as the Falls Prevention Manual emphasize home adaptations and caregiver education, while tools such as SISAP-Idoso help monitor public policies. It is therefore concluded that the strengthening of Primary Health Care, continuous training and personalized programs are crucial to improve the safety, autonomy and quality of life of the elderly.

**Keywords:** Aging. Health of the Elderly. Public Policies.

## LISTA DE FIGURAS

<b>FIGURA 1 – LINHA DO TEMPO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE.....</b>	<b>25</b>
--	-----------

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- AAE** – Atenção Ambulatorial Especializada
- ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- AEN** – Agência Estadual de Notícias
- APS** – Atenção Primária à Saúde
- CADÚNICO** – Cadastro Único para Programas Sociais
- CEDI-PR** – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná
- CEDIPI** – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
- CEP** – Comitê de Ética em Pesquisa
- COHAPAR** – Companhia de Habitação do Paraná
- CONASS** – Conselho Nacional de Secretários de Saúde do Brasil
- GEPEHAF** – Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Envelhecimento Humano e Atividade Física
- HMPGL** – Hospital Municipal Padre Germano Lauck
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- ILPI** – Instituição de Longa Permanência para Idosos
- IPARDES** – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
- LIACC** – Laboratórios de Inovação na Atenção às Condições Crônicas
- MACC** – Modelo de Atenção às Condições Crônicas
- MDS** – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
- MPPR** – Ministério Público do Estado do Paraná
- NASF** – Núcleos de Apoio à Saúde da Família
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- PAPS** – Planificação da Atenção Primária à Saúde
- PAS** – Planificação da Atenção à Saúde
- PMFI** – Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
- PNI** – Política Nacional do Idoso
- PNSI** – Política Nacional de Saúde do Idoso
- PNSPI** – Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
- RAS** – Redes de Atenção à Saúde
- SBIBAE** – Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein
- SEMIPI** – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
- SFI** – Síndrome da Fragilidade no Idoso

**SISAP-Idoso** – Sistema de Indicadores de Saúde e Acompanhamento de Políticas do Idoso

**SUS** – Sistema Único de Saúde

**UBS** – Unidade Básica de Saúde

**UFPR** – Universidade Federal do Paraná

**UNILA** – Universidade Federal da Integração Latino-Americana

**WHO** – World Health Organization

## 1. INTRODUÇÃO

A diminuição das taxas de fecundidade e o aumento da expectativa de vida, impulsionados por avanços nos cuidados de saúde e nas condições socioeconômicas, têm levado a um rápido envelhecimento da população brasileira (Mrejen; Nunes; Giacomini, 2023). É fundamental destacar que o envelhecimento da população não se limita apenas ao grupo de indivíduos que atinge a faixa etária de 60 anos, sobretudo em virtude do aumento na proporção da população mais idosa, com 80 anos ou mais, o que altera a composição etária dentro desse próprio segmento. Sabendo que os idosos estão se tornando socialmente mais visíveis no cotidiano e nos espaços públicos, o desafio consiste em assegurar que esses indivíduos possam envelhecer com segurança e dignidade, considerando a existência de demandas específicas para se adequar às condições de vida dessa população (Bitencourt; Dalto, 2021).

Com o avançar da idade, ocorre um declínio natural da saúde física da pessoa idosa, caracterizado pela lentidão da marcha, fadiga, redução da capacidade funcional, redução da autonomia, perda de massa óssea e diminuição da qualidade de vida. Quando essas alterações não são acompanhadas de forma adequada pode ocorrer algumas consequências, como a diminuição da capacidade funcional e o aumento da dependência, maior risco de quedas e fraturas, problemas cognitivos e demências, comprometimento da saúde mental, agravamento de doenças crônicas, isolamento social, aumento da vulnerabilidade a abusos e maus-tratos e sobrecarga do sistema de saúde e das famílias (Cunha *et al.*, 2022).

Dados do Governo do Estado do Paraná informam que em 2024, a expectativa de vida no estado é estimada em 79,2 anos, superando a média nacional de 77,6 anos. O Paraná ocupa a sexta posição no ranking brasileiro, ficando atrás apenas de Santa Catarina, Espírito Santo, São Paulo, Distrito Federal e Rio Grande do Sul. A expectativa de vida dos paranaenses deve atingir 80 anos em 2028, enquanto a média nacional deverá alcançar esse patamar apenas em 2049 (Paraná, 2024).

Dentro desse contexto estadual, Foz do Iguaçu apresenta-se como um território singular para análise. Localizado no extremo oeste paranaense, em região de tríplice fronteira com Paraguai e Argentina, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população idosa residente no município de Foz do

Iguaçu é de aproximadamente 30 mil habitantes, embora os registros da Secretaria Municipal de Saúde apontem que essa população é de 47.439 pessoas (Santos; Svoboda, 2024). A configuração do município, marcada por diversidade étnica e cultural, influencia hábitos de vida, padrões de saúde e formas de acesso aos serviços. A rede municipal de saúde é composta por Unidades Básicas de Saúde (UBS), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centros de Especialidades e pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck (HMPGL), referência em urgência, emergência e atendimento de traumas.

Nesse cenário, investigar o gerenciamento dos cuidados gerontológicos voltados à prevenção de quedas e fraturas em Foz do Iguaçu, no período de 2014 a 2024, possibilita compreender como fatores territoriais, socioculturais e estruturais influenciam a efetividade das políticas públicas e das estratégias de gestão, contribuindo para a promoção do envelhecimento ativo e seguro.

Diante do exposto, tem-se a seguinte lacuna de pesquisa a ser investigada: Quais políticas públicas e estratégias de gestão foram implementadas no estado do Paraná entre 2014 e 2024, com foco no gerenciamento dos cuidados gerontológicos voltados à prevenção de quedas e fraturas em pessoas idosas?

Desse modo, o objetivo geral da presente pesquisa foi identificar e analisar as políticas públicas e estratégias de gestão implementadas no estado do Paraná para a prevenção de quedas e fraturas em idosos entre 2014 e 2024.

## **2. MÉTODO DE PESQUISA**

Trata-se de uma pesquisa documental em dados públicos com abordagem qualitativa. As fontes da pesquisa documental englobam materiais que ainda não passaram por um tratamento analítico e, mesmo as que passaram, poderão aceitar novas abordagens, novos olhares, novos manuseios. As consultas foram realizadas por meio de arquivos públicos ou documentos públicos, comumente emitidos por instituições, autoridades, organizações públicas, documentos oficiais, publicações parlamentares, documentos jurídicos, iconografia (Gil, 2012).

Para a seleção dos documentos, os critérios de inclusão foram documentos publicados entre 2014 e 2024, em português, incluindo diretrizes de políticas públicas, legislações, cartilhas e demais materiais que abordem políticas e

estratégias de prevenção de quedas e fraturas em pessoas idosas, bem como gestão de cuidados gerontológicos no estado do Paraná.

Como critérios de exclusão foram considerados documentos publicados antes de 2014, por estarem fora do recorte temporal proposto, documentos que não contenham informações específicas sobre a prevenção de quedas e fraturas em pessoas idosas, materiais relacionados a políticas públicas gerais para pessoas idosas, mas que não contemplem as estratégias voltadas à gestão de cuidados gerontológicos e documentos de caráter opinativo, que não sejam fontes oficiais ou institucionais.

Para tanto, foi realizada uma busca livre na *internet*, em especial no portal da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná; Sistema de Indicadores de Saúde e Acompanhamento de Políticas do Idoso (SISAP-Idoso); Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR); Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Paraná; Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI); Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI). Nesta busca, foram utilizadas as seguintes palavras-chave: “envelhecimento”, “saúde do Idoso”, “políticas públicas”, “gestão do cuidado”, “quedas”, “fraturas” e “estado do Paraná”.

Os dados coletados foram organizados e tabulados em uma planilha eletrônica (Microsoft Excel®), possibilitando uma categorização sistemática das informações para análise. A planilha foi organizada a partir das seguintes informações: fonte do documento analisado (órgão público ou portal); tipo de documento (diretrizes, cartilha, legislação, relatório); ano de publicação; objetivos principais da política ou estratégia implementada; ações relacionadas à prevenção de quedas e fraturas; dados e indicadores de saúde; população-alvo (pessoas idosas acima de 60 anos) e abordagem ou metodologia adotada pelo órgão ou instituição.

Após a tabulação dos dados e informações, os resultados foram apresentados por meio de um quadro, organizado para apresentar as características das políticas públicas, campanhas locais e estratégias de gestão identificadas no estado do Paraná. Posteriormente, a apresentação foi complementada por meio de análise descritiva textual, possibilitando identificar os pontos comuns e as diferenças nas abordagens identificadas.

Este estudo foi realizado utilizando dados secundários, ou seja, dados previamente coletados e disponíveis publicamente. Portanto, não houve interação

direta com participantes humanos, nem coleta de dados primários. Por essa razão, a pesquisa não foi submetida à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O Estado do Paraná se destaca por possuir um sistema de saúde pública relativamente bem estruturado em comparação com outras unidades da federação. Uma pesquisa realizada em agosto de 2025 pela Genial/Quaest revela que 47% dos paranaenses avaliam positivamente o sistema de saúde pública estadual, índice superior ao observado em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, conforme dados da Casa Civil do Paraná. Esse resultado reflete não apenas a percepção da população, mas também os investimentos significativos na atenção primária: entre 2019 e 2025, foram reestruturadas ou construídas aproximadamente 12 Unidades Básicas de Saúde (UBS) em 372 municípios, além da implementação de Unidades Mistas de Saúde, que oferecem atendimento integrado – incluindo consultas, exames e serviços de urgência – em regime de 24 horas (Paraná, 2025).

O Paraná apresenta um acelerado processo de envelhecimento populacional. Em 2022, o estado contava com cerca de 1,9 milhão de pessoas com 60 anos ou mais, representando aproximadamente 16% dos habitantes do Paraná, cuja população total ultrapassava 11 milhões. Projeções do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) indicam que, já em 2027, haverá mais idosos do que crianças e adolescentes menores de 15 anos, demonstrando uma inversão significativa da pirâmide etária. No perfil de gênero, as mulheres compõem a maioria entre os idosos, correspondendo a cerca de 55% desse público (IPARDES, 2025).

Quanto ao sistema de saúde, a dependência do SUS permanece elevada: entre 74,9% e 76,3% dos idosos paranaenses utilizam exclusivamente o sistema público. Em 2022, foram realizados mais de 6,4 milhões de atendimentos individuais aos idosos na Atenção Primária, enquanto somente em 2024 cerca de 2 milhões de consultas foram destinadas a esse público (IPARDES, 2025).

A população idosa de Foz do Iguaçu corresponde a uma parcela significativa e em rápida expansão. Segundo o Censo 2022, o município abriga

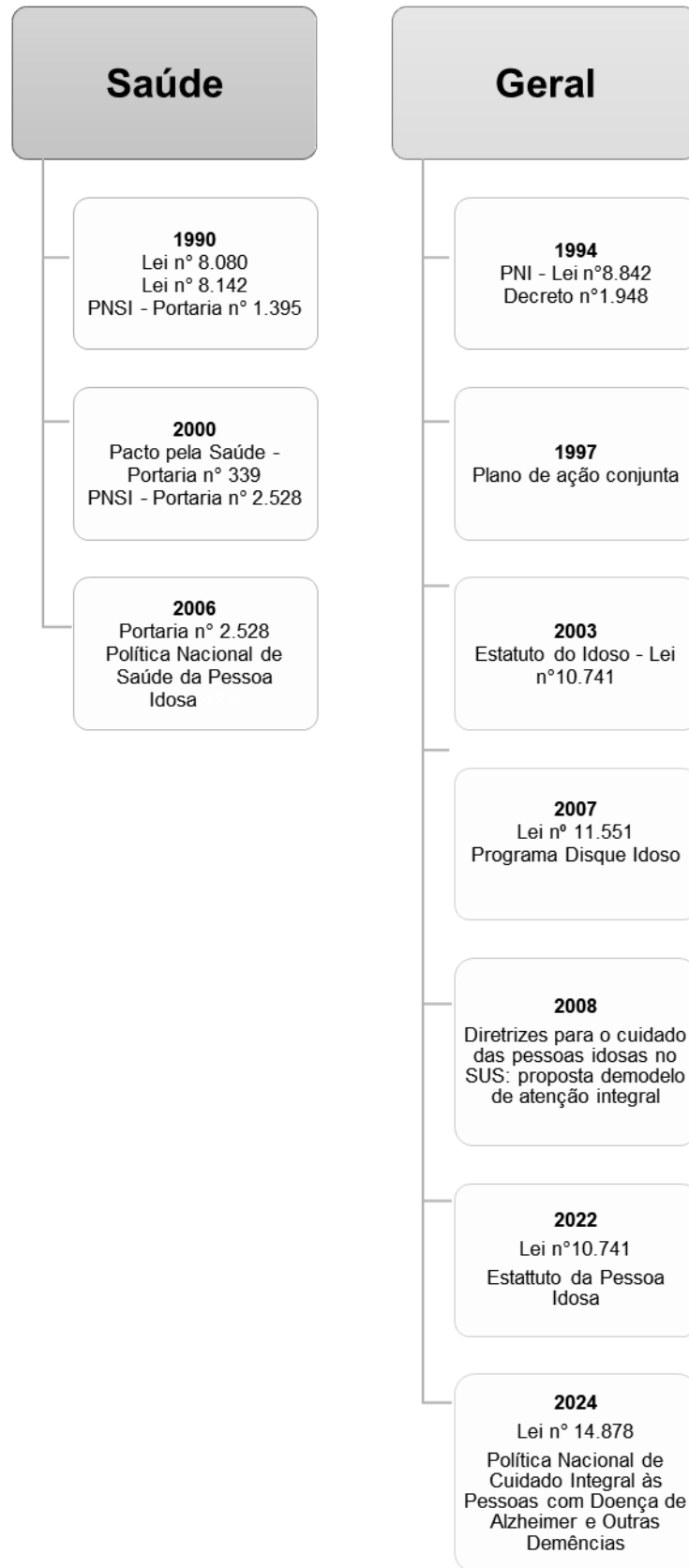
cerca de 37.653 pessoas com 60 anos ou mais, representando 13,2% da população total local. Já na faixa etária de 65 anos ou mais, existem 24.620 indivíduos, o que equivale a 8,6 % dos residentes, refletindo um aumento de 232,4% em relação a 2010. A distribuição etária concentra-se nos grupos entre 70 e 79 anos (mais de 10 mil), seguido dos de 65-69 anos e dos idosos de 80-89 anos. Entre os centenários, há 23 registros, 18 mulheres e 5 homens (PMFI, 2023),

No âmbito socioassistencial, mais de 23 mil idosos estão cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais (CAD-ÚNICO), dos quais aproximadamente 2.386 vivem abaixo da linha de pobreza (renda per capita até R\$218,00), e 3.187 possuem renda de até meio salário-mínimo (R\$706,00). Um contingente expressivo, de 8.575 pessoas, vive sozinho — o que, embora possa sugerir autonomia, também indica fragilidade vinculada ao isolamento. Ademais, 20% desses idosos declararam ter alguma deficiência, proporção que sobe para 21% quando se considera aqueles com mais de 65 anos.

Esses dados ressaltam a complexidade do público-alvo: idosos numericamente expressivos, com significativa presença de mulheres (55,4%), muitos em situação de vulnerabilidade social, morando sozinhos e enfrentando questões de deficiência. Tal cenário demanda políticas públicas integradas em saúde, assistência social, acessibilidade e promoção da autonomia. No contexto do Paraná, onde a população idosa já representa 16% dos habitantes (1,9 milhão). Foz do Iguaçu ilustra um microcosmo desse envelhecimento acelerado, exigindo estratégias territoriais sensíveis e intersetoriais voltadas à prevenção de quedas e fraturas.

A fim de compreender melhor os resultados dessa pesquisa, se faz necessário apresentar, inicialmente, uma breve evolução das políticas para a pessoa idosa no Brasil a partir da implantação do SUS, conforme Figura 1:

**Figura 1** – Evolução das políticas para o idoso no Brasil e suas principais regulações



Fonte: Organizado pela autora (2025)

A evolução das políticas voltadas para a população idosa no Brasil evidencia uma transformação gradual, que transita de iniciativas caritativas para uma abordagem fundamentada em direitos. A Constituição de 1988 representou um marco significativo ao instituir o direito universal à saúde e criar o Sistema Único de Saúde (SUS), ressaltando a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado na garantia da dignidade, bem-estar e participação dos idosos. A Política Nacional do Idoso (PNI) de 1994 e seu plano de ação de 1997 reforçaram esses direitos, promovendo a autonomia e a integração social da população idosa. Em 1999, a Política Nacional de Saúde do Idoso (PNSI) destacou a importância da prevenção da perda da capacidade funcional e reafirmou o papel do Estado, da sociedade e da família na proteção dos direitos dos idosos (Torres *et al.*, 2022).

O Estatuto do Idoso, promulgado em 2003, ampliou as respostas às necessidades dessa população, apesar dos desafios financeiros enfrentados. O Pacto pela Saúde de 2006 elevou a atenção à saúde do idoso a uma prioridade, resultando na Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI). Essa política enfatizou a atenção integral ao idoso, promovendo um envelhecimento ativo e saudável, integrando ações intersetoriais e investindo na formação de profissionais do SUS. A PNSPI estabeleceu diretrizes específicas para fomentar a autonomia e a independência dos idosos, consolidando os princípios do SUS na atenção à saúde dessa faixa etária (Torres *et al.*, 2022).

No Brasil, o desafio para o século XXI consiste em proporcionar um suporte de qualidade de vida para uma população superior a 32 milhões de idosos, predominantemente com níveis socioeconômicos e educacionais baixos, além de apresentar uma elevada prevalência de doenças crônicas e incapacitantes. Entretanto, para garantir uma atenção adequada à população idosa, e considerando a magnitude e a gravidade de suas dificuldades funcionais, é imprescindível o desenvolvimento de políticas sociais e de saúde que sejam viáveis e que atendam às reais necessidades dos indivíduos nesta etapa da vida (Martins *et al.*, 2019).

São seis as principais áreas temáticas comuns das principais políticas (PNI, Estatuto do Idoso e PNSPI): acesso aos serviços de saúde; prevenção e manutenção da capacidade funcional; violência e maus-tratos; moradia adequada; participação na comunidade; assistência social. Essas áreas temáticas são

utilizadas para compor os indicadores de saúde do idoso, englobando questões amplas, como estilo de vida, moradia, suporte social, serviços preventivos, vacinação, capacidade funcional e estratégias de prevenção de ocorrência de eventos externos, tais como quedas e fraturas, buscando traçar estratégias de fortalecimento e autonomia para essa parcela da população (Romero *et al.*, 2019).

No intento de compreender de que forma é organizado o gerenciamento de cuidados gerontológicos voltado para a prevenção de quedas e fraturas em idosos no estado do Paraná, a partir da análise dos materiais pesquisados, foram selecionados nove documentos. Abaixo, são listados no Quadro 1 os documentos conforme título, autor / ano de publicação, meta da política pública estadual e as principais abordagens do documento em relação à saúde do idoso, especificamente aquelas que tragam em seu texto a ocorrência de eventos adversos (quedas e fraturas):

**Quadro 1 – Políticas públicas direcionadas à pessoa idosa no Estado do Paraná**

<b>Título</b>	<b>Autor / ano</b>	<b>Meta</b>	<b>Abordagens relacionadas às quedas / fraturas</b>
Lei 18.852/2016	PARANÁ (2016).	Determina a comunicação, por parte dos hospitais, clínicas e postos de saúde que integram a rede pública e privada de saúde do Estado, da ocorrência com indícios de maus tratos que envolva idosos, na forma que específica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Proteção contra maus-tratos aos idosos;</li> <li>✓ Ação preventiva contra negligência e identificação de vulnerabilidades;</li> <li>✓ Violência física de todas as naturezas;</li> <li>✓ Promoção da saúde, proteção e segurança da pessoa idosa.</li> </ul>
Lei 19.252/2017	PARANÁ (2017).	Dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atenção Integral à Saúde do idoso (saúde, segurança e qualidade de vida);</li> <li>✓ Segurança e Proteção (necessidade de criar ambientes seguros para os idosos, prevenindo acidentes e promovendo a segurança em suas residências e espaços públicos).</li> </ul>
Atenção à pessoa idosa: manual de prevenção de acidentes.	BODACHNE, Luiz. (2017).	Manual didático para prevenir de acidentes e quedas, envenenamentos, picadas, queimaduras e tudo mais que possa prejudicar o envelhecimento saudável.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Riscos de acidentes com causas externas;</li> <li>✓ Quedas acidentais e fatores ambientais;</li> <li>✓ Quedas associadas à saúde do idoso;</li> <li>✓ Quedas e uso de medicamentos;</li> <li>✓ Consequências e medidas preventivas;</li> <li>✓ Tontura e riscos de quedas;</li> <li>✓ Fraturas;</li> </ul>
Linha guia da saúde do idoso.	PARANÁ – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. (2018).	Material orientador do trabalho na atenção primária, elaborado em consonância com as recentes recomendações da sociedade científica das áreas de geriatria e gerontologia para dar subsídios de atuação às equipes de saúde do Paraná.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fragilidade multidimensional do idoso;</li> <li>✓ Polifarmácia e uso de medicamentos em idosos;</li> <li>✓ Instabilidade postural e quedas;</li> <li>✓ Rede de atenção integral à saúde do idoso do Paraná;</li> <li>✓ Plano de cuidados: quedas e fraturas.</li> </ul>
Orientações para um estilo de vida mais ativo.	TEIXEIRA, Denilson de Castro <i>et al.</i> 2019	Programa de exercícios elaborado e validado por profissionais de Educação Física e Fisioterapeutas do GEPEHAF – Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Envelhecimento Humano e Atividade Física da Universidade Estadual de Londrina.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 11 atividades de fácil execução para pessoas idosas;</li> <li>✓ Exercícios de equilíbrio, força muscular, flexibilidade e alongamento;</li> <li>✓ Fortalecimento muscular para evitar quedas e fraturas em idosos.</li> </ul>
Avaliação multidimensional do idoso.	PARANÁ – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. (2018).	Princípios e instrumentos da Avaliação Multidimensional da Saúde do Idoso na Rede de Atenção Integral à Saúde do Idoso do Paraná.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Plano de cuidados gerontológicos: prevenção de quedas e fraturas;</li> <li>✓ Fragilidade e avaliação da mobilidade (postura, marcha e transferência);</li> <li>✓ Escala Ambiental do Risco de Quedas;</li> <li>✓ Instabilidade postural e quedas de repetição.</li> </ul>
CASA SEGURA: Uma Arquitetura para a Maturidade.	BARROS, Cybele Ferreira Monteiro de. (2020).		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fatores causadores de quedas em idosos;</li> <li>✓ Áreas de locomoção (iluminação, quarto de dormir, banheiro, cozinha e escada);</li> <li>✓ Adaptação, ergonomia e design doméstico;</li> <li>✓ Articulação entre saúde, habitação e assistência social para o bem-estar de idosos;</li> <li>✓ Intervenções preventivas.</li> </ul>

Plano dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná: 2020-2023	OLIVEIRA, Adriana Santos de; BORGES, Ariely Cristine Santos. (2020).	Instrumento norteador das políticas públicas para assegurar a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no Estado do Paraná.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fragilidade no idoso e risco de quedas e fraturas;</li> <li>✓ Síndromes geriátricas (instabilidade postural e quedas);</li> <li>✓ Condições crônicas do idoso e efeitos adversos de drogas/medicações;</li> <li>✓ Escala ambiental do risco de quedas;</li> <li>✓ Prevenção de quedas.</li> </ul>
PlanificaSUS Paraná: Envelhecer com Saúde no Paraná	PARANÁ – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. (2020).	Estratégia de educação permanente que busca consolidar a operacionalização plena da Rede de Atenção à Saúde (RAS), por meio da implantação metodológica da Planificação da Atenção à Saúde (PAS).	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Linha de cuidado prioritária do Idoso;</li> <li>✓ Projeto piloto iniciado em 2019, contendo 10 etapas de aprimoramento profissional;</li> <li>✓ Etapa 4 - Gestão do Cuidado do Idoso (prevenção de quedas e fraturas);</li> <li>✓ Melhoria da qualidade dos serviços e qualificação dos profissionais na APS.</li> </ul>
Manual de prevenção de quedas para idosos	ARSIE, Neiry Ellen Gasperin. (2021).	Manual destinado a idosos, familiares, cuidadores e profissionais que atendem idosos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fatores externos e internos para quedas de idosos (sapatos, tapetes, pisos);</li> <li>✓ Adaptações em banheiros conforme normas da ABNT 9050:2015 (barras fixas);</li> <li>✓ Adaptações na casa: cozinha, sala, quarto.</li> <li>✓ Cuidados com escadas/degraus, jardins/quintal, animais de estimação;</li> <li>✓ Dispositivos auxiliares de marcha (bengala, andador);</li> <li>✓ Medicamentos e quedas;</li> <li>Consequências das quedas.</li> </ul>
Pessoa Idosa em Risco: Cartilha de Orientação da Atuação Ministerial	Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR). (2023)	O documento tem como objetivo contribuir para a atuação efetiva das Promotorias de Justiça na defesa dos direitos da pessoa idosa em situações de especial vulnerabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Defesa dos direitos da pessoa idosa;</li> <li>✓ Condições de saúde associadas a desfechos adversos (quedas, fraturas, hospitalizações);</li> <li>✓ Pessoa idosa negligenciada nos cuidados;</li> <li>✓ Abandono em hospitais e em Instituições de Longa Permanência (ILP);</li> </ul>
Lei nº 22.189 de 13 de novembro de 2024 – Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa	PARANÁ – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. (2024).	Institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover e proteger os direitos, a dignidade e o bem-estar da população idosa;</li> <li>✓ Garantia de qualidade de vida da população idosa;</li> <li>✓ Criação de bancos de dados estaduais no Paraná: Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI), que reunirá informações sobre órgãos e iniciativas voltadas aos idosos; Cadastro de Cuidadores do Paraná, com dados sobre cuidadores formais e informais.</li> </ul>

Fonte: Organizado pela autora (2025)

Estudiosos apontam que o envelhecimento, enquanto direito humano, fundamenta-se na concepção de que é uma característica intrínseca ao ser humano, reconhecendo que as pessoas idosas são titulares de direitos com necessidades específicas, que devem ser respeitadas e protegidas. A Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos estabelece um conjunto de normas e obrigações para os Estados signatários, incluindo o desenvolvimento de políticas públicas e a implementação de programas que assegurem o bem-estar dessa população, promovendo sua inclusão e participação na sociedade (Scheffer; De Oliveira; Ferreira, 2024).

Uma projeção populacional realizada pelo IBGE indica que, no Brasil, a quantidade de pessoas idosas superará a de jovens em 2031, com essa discrepância se ampliando até 2055, quando se estima que a população jovem atinja 34,8 milhões e a população idosa 70,3 milhões. Nesse contexto, o país apresentará um Índice de Envelhecimento em que o número de pessoas idosas será o dobro em comparação ao de jovens (IBGE, 2023).

Assim, o documento técnico da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa ressalta a necessidade de o país se preparar para o crescimento dessa faixa etária, evidenciando que o aumento da expectativa de vida se configura simultaneamente como uma conquista e um desafio para as sociedades, que devem se adaptar a novas perspectivas relacionadas à longevidade (Silva; Fontão, 2022).

Considera-se que, com o avanço das políticas de saúde e a promoção de práticas de vida saudáveis, a população longeva consiga retardar o surgimento de problemas associados ao envelhecimento. Acredita-se que caracterizar as fragilidades das pessoas idosas é ainda mais importante do que estabelecer o início da faixa etária que define uma pessoa como idosa, possibilitando o mapeamento e a definição das vulnerabilidades comuns a essa população (Silva; Fontão, 2022).

A esse respeito, a gestão dos cuidados gerontológicos direcionados à prevenção de quedas e fraturas em pessoas idosas no estado do Paraná é fundamentada em um conjunto de políticas públicas sólidas e intersetoriais. Essas estratégias, delineadas em documentos legislativos, manuais e diretrizes específicas, se sobressaem pela sua abordagem integral e preventiva, contemplando tanto os aspectos físicos quanto os sociais e ambientais que

influenciam a saúde da população idosa.

Assim, considerando o panorama estadual de políticas públicas e as consultas realizadas aos portais oficiais, foram identificados diversos documentos relevantes sobre as políticas voltadas a população idosa no Estado do Paraná.

**Esporte, Cultura e Lazer:** Lei 14.043/2003 que institui a meia-entrada para idosos; Lei 16.402/2010 que dispõe sobre a promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer prioritários para idosos; Lei 17.284/2012 que institui a Semana Estadual de Esporte para a Pessoa Idosa (Paraná, 2003; 2010; 2012).

**Legislação Jurídica:** Lei 9.264/1990 que dispõe sobre a isenção de pagamentos para documentos pessoais de idosos; Lei 11.863/1997 que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso; Lei 13.424/2002 que garante o processamento preferencial aos procedimentos administrativos de pessoas idosa; Lei 14.193/2003 que dispõe sobre o atendimento prioritário de pessoas +60; Lei 17.364/2012 que dispõe sobre o direito a acompanhante em caso de internação do idoso; Lei: 17.858/2013 que estabelece a política de proteção ao idoso; Lei 19.473/2018 sobre o atendimento prioritário aos idosos em bancos (Paraná, 1990; 1997; 2018; 2002; 2003; 2012; 2013; 2018).

**Saúde:** Lei 18.048-2014 que institui a semana de Conscientização e Combate à AIDS na Terceira idade (Paraná, 2014).

**Outros:** Lei 17.104/2012 que institui a semana de Prevenção e Combate à Violência e Maus Tratos Contra Idosos; Lei 17.955/2014 que institui o Dia do Cuidador da Pessoa Idosa (Paraná, 2012; 2014).

**Sistema SISAP-Idoso:** sistema de consulta de indicadores online e ferramenta para a gestão do SUS, a nível federal, estadual e municipal, traz dados sobre a saúde do idoso (Brasil, 2025).

Além das políticas públicas acima mencionadas, também podem ser listados programas estaduais específicos, tais como: “Conhecendo os direitos da pessoa idosa”; “A política de atenção à pessoa idosa e o papel do Ministério Público”; “Projeto vija +60 Paraná”. É fundamental ressaltar que iniciativas dessa natureza exercem um papel estratégico na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população idosa, em consonância com as diretrizes das políticas públicas de saúde e inclusão. Tais programas enfatizam a relevância da educação acerca dos direitos das pessoas idosas, promovendo maior autonomia e

empoderamento, ao mesmo tempo em que estimulam a participação ativa na sociedade (Bevervanço, 2022; Paraná, 2021; 2023).

No âmbito da saúde, programas como a "Política de Atenção à Pessoa Idosa", liderados por instituições como o MPPR, evidenciam a necessidade de articulação intersetorial, promovendo ações integradas entre saúde, assistência social e segurança, o que assegura uma abordagem abrangente e eficaz para os desafios do envelhecimento. Para além disso, essas iniciativas não apenas atendem às demandas específicas da população idosa, mas também fortalecem a imagem do estado do Paraná como um modelo de gestão inclusiva e inovadora, que valoriza o envelhecimento com dignidade e respeito (MPPR, 2023).

Considerando o SISAP-Idoso, trata-se de uma ferramenta útil para consulta de indicadores online, possibilitando a obtenção de dados atualizados sobre as condições de saúde, fatores de risco e desfechos associados à população idosa. No contexto do Paraná, onde já existem políticas públicas estaduais voltadas à prevenção de quedas e fraturas em pessoas idosas, o SISAP-Idoso se torna uma ferramenta complementar essencial que permite realizar um acompanhamento contínuo da efetividade das políticas públicas.

Por meio dos indicadores listados no SISAP-Idoso, se torna possível ainda, identificar grupos populacionais mais suscetíveis a quedas, fragilidade e síndromes geriátrica, possibilitando a integração nas esferas federal, estadual e municipal. Soma-se a possibilidade de cruzamento entre as políticas públicas estaduais já implementadas no Paraná e os indicadores do SISAP-Idoso, de forma a fomentar a capacitação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), melhorar a eficiência dos serviços e promover uma atenção integral que reduz riscos, previne quedas e garante mais qualidade de vida à população idosa.

Consideram-se estratégias eficazes de prevenção de quedas aquelas que visam modificar ou eliminar fatores de risco, sejam eles intrínsecos ao indivíduo ou extrínsecos, uma vez que a ocorrência de quedas é um agravo potencialmente evitável, dado seu caráter multifatorial (Dourado Junior *et al.*, 2022).

A compreensão dos fatores de risco, tanto intrínsecos quanto extrínsecos, é essencial para a implementação de estratégias preventivas mais abrangentes, o que pode resultar na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas e na redução dos recursos financeiros atualmente despendidos no tratamento das

consequências decorrentes das quedas (Silva *et al.*, 2020).

As legislações estaduais mencionadas (Lei 18.852/2016 e Lei 19.252/2017) reforçam o compromisso com a proteção dos direitos e a segurança da população idosa. A primeira destaca-se por identificar situações de vulnerabilidade e negligência, enquanto a segunda promove a criação de ambientes seguros, mitigando riscos associados a quedas. Ambas evidenciam a relevância de considerar o contexto social e ambiental como parte integrante das ações preventivas (Paraná, 2016; 2017).

A violência contra as pessoas idosas pode ocorrer por negligência e/ ou ser de natureza psicológica, financeira, física e sexual. Essa violência se tornou não apenas um problema de saúde pública, mas um problema de ordem social e jurídica, responsável por ameaçar a dignidade das pessoas idosas, uma vez que lhes rouba a qualidade de vida e limita sua liberdade. Dessa forma, considerando que essa parcela da sociedade merece especial atenção, seja da ótica de assistência médica, jurídica ou social, a fim de garantir um envelhecimento digno, é preciso fortalecer as políticas públicas destinadas a assegurar os seus direitos (Marques *et al.*, 2022).

Documentos como o Plano dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná (2020-2023) e o PlanificaSUS Paraná incorporam abordagens fundamentadas em evidências para a prevenção de quedas e fraturas. Esses documentos ressaltam a necessidade de capacitação profissional e planejamento estratégico, assegurando que a rede de APS possa identificar e intervir precocemente nos fatores de risco, promovendo mudanças ambientais e comportamentais nos domicílios das pessoas idosas (CEDI-PR, 2020).

Em 2019, com a finalidade de estruturar a rede de atenção à saúde da população idosa no estado do Paraná, a SESA-PR aderiu ao projeto denominado "PlanificaSUS", que visa à Organização da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) em articulação com a APS. Este projeto é implementado pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein (SBIBAE) e abrange a Planificação na Atenção à Saúde (PAS), consistindo em um conjunto de atividades educativas destinadas a aprimorar os conhecimentos, desenvolver habilidades e fomentar atitudes nos profissionais de saúde, essenciais para a organização e qualificação dos processos assistenciais (Lins, 2020).

O "PlanificaSUS" é utilizado pelo Conselho Nacional de Secretários de

Saúde do Brasil (CONASS) desde 2004, que aplica o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC) e o Modelo Operacional de Construção Social da APS, com o objetivo de implementar Redes de Atenção à Saúde. Assim, é fundamental promover a reflexão entre as equipes de saúde visando ao desenvolvimento de ações concretas e eficazes, por meio de um processo de planejamento estratégico que inclua a participação ativa da população, o que contribuirá para a melhoria dos indicadores de saúde (Lins, 2020).

O projeto de Planificação da Atenção à Saúde (PAS) foi desenvolvido inicialmente como uma estratégia para a organização da APS e a implementação das redes de atenção, reconhecendo que a efetividade, eficiência e qualidade das RAS não podem ser concebidas sem uma APS devidamente estruturada (Lins, 2020). Assim, a fim de compreender os principais marcos e facilitar a compreensão da evolução do processo, no qual houve uma significativa busca de aprimoramento contínuo, a Figura 1 apresenta as diversas gerações da planificação iniciadas no ano de 2004 até 2018:

**Figura 1 – Linha do tempo da Planificação da Atenção à Saúde**



Fonte: Lins (2020, p.26)

No ano de 2004, o Conass realiza oficina piloto sobre Redes de Atenção à Saúde (RAS) para sua equipe técnica e em 2005, ocorre a expansão das oficinas para 12 estados, promovendo reflexões sobre a organização da APS como

coordenadora do cuidado. Em 2010 tem-se a publicação da Portaria nº 4.279, estabelecendo diretrizes para a organização das RAS no SUS. De 2008-2013 ocorre a Implementação da Planificação da Atenção Primária à Saúde (Paps) em 17 estados, com 11 oficinas presenciais para capacitação de gestores e trabalhadores da saúde. De 2010 em diante ocorre o desenvolvimento dos Laboratórios de Inovação na Atenção às Condições Crônicas (LIACC), incluindo o Liacc Curitiba, para validar o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC) no SUS.

Os materiais educacionais, como o Manual de Prevenção de Acidentes e o Manual de Prevenção de Quedas para Idosos, constituem exemplos de estratégias eficazes que contribuem para a mitigação de fatores extrínsecos. Esses documentos fornecem orientações práticas sobre adaptações no ambiente doméstico, utilização de dispositivos auxiliares e identificação de riscos ambientais. Adicionalmente, iniciativas como as Orientações para um Estilo de Vida Mais Ativo promovem o fortalecimento muscular e a melhoria do equilíbrio, abordando fatores intrínsecos que predispõem às quedas.

A Lei Estadual nº 20.394 de 04 de dezembro de 2020 criou o Casa Fácil Paraná, juntamente com o Decreto Estadual 7.666 de 13 de maio de 2021, que estabeleceu as diretrizes de atendimento do programa, preveem prioridade no atendimento a famílias chefiadas por mulheres, cota para aquelas protegidas pela Lei Maria da Penha, bem como outros segmentos de público, dentre os quais as pessoas idosas (Paraná, 2020; 2021).

Conforme a legislação, a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), em seu art. 39, é referida como a entidade responsável pelo desenvolvimento e execução do programa Casa Fácil Paraná. O Artigo 4º da lei assegura a disponibilização de unidades habitacionais adaptáveis para uso por pessoas idosas, em conformidade com a legislação vigente. O programa conta ainda com a modalidade “Viver Mais”, voltada para o atendimento à pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, de baixa renda, com autossuficiência física, mental e locomotora, através de empreendimentos habitacionais diferenciados, tais como condomínios residenciais fechados, na qual os beneficiários podem desfrutar de um local adequado às suas necessidades e anseios (COHAPAR, 2023).

Outrossim, políticas como o programa Casa Segura e a Lei nº 22.189/2024 (Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa) reforçam a integração de diversas

áreas, como saúde, habitação e assistência social, visando garantir um ambiente físico mais seguro e confortável para as pessoas idosas. A implementação de bases de dados estaduais, conforme estipulado na legislação recente, possibilita um monitoramento mais eficaz e direcionado das necessidades da população idosa, promovendo o fortalecimento das iniciativas de prevenção.

Assim, as políticas públicas estaduais no Paraná configuram-se como estratégias eficazes, uma vez que atuam de maneira multidimensional, abordando tanto os fatores individuais modificáveis quanto os ambientais. A sua implementação consistente reforça a compreensão de que a ocorrência de quedas é um evento potencialmente evitável, desde que sejam realizadas ações planejadas, integradas e fundamentadas em evidências científicas.

No âmbito da proteção legal, a Lei 18.852/2016 destacou-se ao estabelecer a obrigatoriedade de notificação de maus-tratos e a identificação de vulnerabilidades, garantindo a proteção integral dessa parcela crescente da população. Manuais, como o Manual de Prevenção de Acidentes e o Manual de Prevenção de Quedas para pessoas idosas, apresentaram fatores internos e externos associados às quedas, além de oferecer orientações práticas. Essas diretrizes reforçam a importância da educação voltada para pessoas idosas e cuidadores na mitigação de riscos e complicações decorrentes de quedas.

Na esfera da saúde, documentos como o Plano dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná (2020-2023) e o programa PlanificaSUS Paraná ressaltaram a necessidade de uma rede de atenção integral, com foco em condições geriátricas. Adicionalmente, programas que incentivam o envelhecimento ativo, como as orientações para um estilo de vida mais ativo, propuseram atividades físicas adaptadas, promovendo a prevenção de quedas, a autonomia, a participação social e o bem-estar geral da população idosa.

As intervenções arquitetônicas e ambientais foram discutidas como estratégias fundamentais, ressaltando a necessidade de adaptar os ambientes domiciliares para a mitigação de riscos, aumentar a segurança física e emocional das pessoas idosas para um envelhecimento mais seguro e confortável. A qualificação profissional, promovida pelo PlanificaSUS Paraná, foi apresentada como uma estratégia central, com foco na capacitação das equipes da APS para a gestão do cuidado a pessoa idosa, incluindo etapas específicas voltadas à prevenção de quedas e fraturas.

Ademais, o uso de bases de dados e sistemas de monitoramento, como o SISAP-Idoso e o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (Lei nº22.189/2024), foi destacado como uma ferramenta essencial para a orientação e avaliação de políticas públicas, possibilitando uma maior eficácia no planejamento e na implementação de ações direcionadas à saúde das pessoas idosas. Essas iniciativas, articuladas e fundamentadas em abordagens intersetoriais, reafirmam o compromisso do estado do Paraná em proporcionar um cuidado integral à população idosa, promovendo saúde, segurança e qualidade de vida.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de programas de prevenção personalizados, que incluam orientações práticas sobre adaptações no ambiente domiciliar e medidas educativas direcionadas a cuidadores e familiares. Ademais, a implementação de sistemas contínuos de monitoramento e avaliação é fundamental para acompanhar indicadores relacionados a quedas e possibilitar ajustes nas políticas públicas com base em dados atualizados e confiáveis.

Entretanto, este estudo apresenta limitações que devem ser consideradas na interpretação dos resultados. A qualidade e a disponibilidade dos dados consultados podem influenciar as conclusões, uma vez que algumas informações podem estar subnotificadas ou inconsistentes nos sistemas de monitoramento. Outro aspecto a ser destacado é que a análise se baseou em documentos normativos e programas institucionais, o que pode não refletir integralmente a realidade vivenciada por idosos e cuidadores em diferentes contextos socioeconômicos e regionais. Soma-se a isso a ausência de avaliações longitudinais sobre os impactos das estratégias adotadas, o que dificulta a mensuração de sua efetividade a longo prazo.

Diante dessas limitações, recomenda-se que pesquisas futuras adotem metodologias mistas, integrando análises qualitativas e quantitativas que envolvam a percepção direta das pessoas idosas, cuidadores e profissionais de saúde. Estudos longitudinais também se mostram essenciais para avaliar o impacto das intervenções na redução de quedas e na melhoria da qualidade de vida. Além disso, investigações sobre a viabilidade de ampliação dos programas de prevenção, bem como a incorporação de novas tecnologias para o monitoramento e a capacitação de

profissionais, podem contribuir significativamente para o aprimoramento das políticas públicas voltadas ao envelhecimento seguro e ativo.

Assim, considerando o acelerado processo de envelhecimento da população brasileira, destaca-se a urgência de políticas públicas mais abrangentes e integradas, que fortaleçam a Atenção Primária à Saúde como eixo estruturante da prevenção. A capacitação contínua dos profissionais, aliada à realização de visitas domiciliares eficazes, deve ser priorizada, de modo a assegurar a promoção da autonomia, da segurança e da dignidade da pessoa idosa.

## REFERÊNCIAS

ARSIE, N. E. G. **Manual de prevenção de quedas para idosos** [recurso eletrônico]. Zotz TGG, organizador; Gomes ARS, coordenadora. Curitiba: UFPR; 2021. 29 p.

BARROS, C. F. M. **Casa segura**: uma arquitetura para a maturidade. Barros CFM, editora; 2020 jul 3.

BEVERVANÇO, R. B. **A política de atenção à pessoa idosa**: e o papel do Ministério Público [recurso eletrônico]. Curitiba: Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná; 2022.

BITENCOURT, R. O. M.; DALTO, F. A. S. **Da velhice à terceira idade**: um estudo exploratório sobre a evolução do conceito e as implicações para as políticas públicas. 2021.

BODACHNE, L. **Atenção à pessoa idosa**: manual de prevenção de acidentes. Curitiba (PR): [s.n.]; 2017. Edição atualizada.

BRASIL. Ministério da Saúde. **SISAP-Idoso**: sistema de consulta de indicadores online e ferramenta para a gestão do SUS, a nível federal, estadual e municipal [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://sisapidoso.iciet.fiocruz.br/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ (COHAPAR). **Relatório de Administração e Sustentabilidade – 2023** [Internet]. Curitiba (PR): COHAPAR; 2023 [citado 2024 dez 15]. Disponível em: [https://www.cohapar.pr.gov.br/sites/cohapar/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-07/RelatoriodeAdministracao2023\\_assinado.pdf](https://www.cohapar.pr.gov.br/sites/cohapar/arquivos_restritos/files/documento/2024-07/RelatoriodeAdministracao2023_assinado.pdf)

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO PARANÁ (CEDI-PR). **Plano dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná**: 2020–2023. Curitiba: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho; 2020.

CUNHA, A. P. *et al.* Fatores associados à incidência de fraturas de fêmur nos idosos. **Res Soc Dev.** 2022;11(13):e64111334297.

DOURADO JÚNIOR, F. W. *et al.* Intervenções para prevenção de quedas em idosos na Atenção Primária: revisão sistemática. **Acta Paul Enferm.** 2022;35:eAPE02256.

FERREIRA, V. H. S.; LEÃO, L. R. B.; FAUSTINO, A. M. Ageísmo, políticas públicas voltadas para população idosa e participação social. **Rev Eletr Acervo Saúde.** 2020;(42):e2816.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 7ª ed. [3ª reimpr.]. Barueri (SP): Atlas; 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2022:** número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos [Internet]. Rio de Janeiro: IBGE; 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em: 25 ago. 2025.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Paraná implementa maior rede de programas para idosos do Brasil.** Agência Estadual de Notícias – AEN, Curitiba, 16 jun. 2025. Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Noticia/Parana-implementa-maior-rede-de-programas-para-idosos-do-Brasil>. Acesso em: 15 set. 2025.

LINS, M. Z. S. **Estudos sobre a planificação da atenção à saúde no Brasil-2008 a 2019:** uma revisão de escopo. 2020. p. 240.

MARQUES, F. R. D. M. M. *et al.* Diagnósticos de enfermagem em idosos institucionalizados vítimas de violência. **Esc Anna Nery.** 2022;26:e20210335.

MARTINS, J. J. *et al.* Políticas públicas de atenção à saúde do idoso: reflexão acerca da capacitação dos profissionais da saúde para o cuidado com o idoso. **Rev Bras Geriatr Gerontol.** 2019;10(3):371-82.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (MPPR). **Pessoa idosa em risco:** cartilha de orientação da atuação ministerial. Curitiba: MPPR; 2023.

MREJEN, M.; NUNES, L.; GIACOMIN, K. **Envelhecimento populacional e saúde dos idosos:** o Brasil está preparado. São Paulo: Instituto de Estudos para Políticas de Saúde; 2023.

OLIVEIRA, A. S.; BORGES, A. C. S. **Plano dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná:** 2020-2023. Curitiba (PR): Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho; 2020.

PARANÁ. **Decreto nº 7.666, de 13 de maio de 2021.** Regulamenta a Lei nº 20.394, de 04 de dezembro de 2020, que institui o Programa Casa Fácil Paraná. Diário Oficial do Estado do Paraná. 2021 maio 13 [citado ano mês dia]. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/>

PARANÁ. Governo do Estado do Paraná. **Expectativa de vida do Paraná ultrapassa 79 anos, aponta projeção do IBGE.** Agência Estadual de Notícias; 2024.

PARANÁ. **Lei nº 11.863, de 1997.** Dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso.

PARANÁ. **Lei nº 13.424, de 2002.** Garante o processamento preferencial aos procedimentos administrativos de pessoas idosas.

PARANÁ. **Lei nº 14.043, de 2003.** Institui a meia-entrada para idosos.

PARANÁ. **Lei nº 14.193, de 2003.** Dispõe sobre o atendimento prioritário de pessoas com 60 anos ou mais.

PARANÁ. **Lei nº 16.402, de 2010.** Dispõe sobre a promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer prioritários para idosos.

PARANÁ. **Lei nº 17.104, de 2012.** Institui a Semana de Prevenção e Combate à Violência e Maus-Tratos Contra Idosos.

PARANÁ. **Lei nº 17.284, de 2012.** Institui a Semana Estadual de Esporte para a Pessoa Idosa.

PARANÁ. **Lei nº 17.364, de 2012.** Dispõe sobre o direito a acompanhante em caso de internação do idoso.

PARANÁ. **Lei nº 17.858, de 2013.** Estabelece a política de proteção ao idoso.

PARANÁ. **Lei nº 17.955, de 2014.** Institui o Dia do Cuidador da Pessoa Idosa.

PARANÁ. **Lei nº 18.048, de 2014.** Institui a Semana de Conscientização e Combate à AIDS na Terceira Idade.

PARANÁ. **Lei nº 18.852, de 2016.** Determina a comunicação, por parte dos hospitais, clínicas e postos de saúde que integram a rede pública e privada de saúde do Estado, da ocorrência com indícios de maus tratos que envolva idosos, na forma que especifica.

PARANÁ. **Lei nº 19.252, de 2017.** Dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, conforme especifica.

PARANÁ. **Lei nº 19.473, de 2018.** Dispõe sobre o atendimento prioritário aos idosos em instituições bancárias.

PARANÁ. **Lei nº 20.394, de 04 de dezembro de 2020.** Institui o Programa Casa Fácil Paraná, com o objetivo de facilitar o acesso à moradia no Estado do Paraná. Diário Oficial do Estado do Paraná. 2020 dez 4 [citado ano mês dia]. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/>

PARANÁ. **Lei nº 22.189 de 13 de novembro de 2024.** Institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

PARANÁ. **Lei nº 9.264, de 1990.** Dispõe sobre a isenção de pagamentos para documentos pessoais de idosos.

PARANÁ. Secretaria da Justiça, Família e Trabalho. Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. **Conhecendo os direitos da pessoa idosa.** 2021.

PARANÁ. Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa. **Projeto Viaja +60 Paraná.** Curitiba: Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa; 2023.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho; Secretaria de Agricultura e do Abastecimento. **Comer bem para não adoecer:** guia de alimentação para a pessoa idosa. 2020.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. **PlanificaSUS Paraná.** Curitiba: SESA; [data desconhecida] [citado 2025 jun 8]. Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/PlanificaSUS>

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. **Saúde mapeia população idosa e adota diversas estratégias de promoção da qualidade de vida.** 2023.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Atenção à Saúde. **Linha guia da saúde do idoso.** Curitiba: SESA; 2018.

PMFI – Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. **Foz do Iguaçu tem aumento de 11,45% em número de moradores, segundo Censo.** 2023. Disponível em: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/noticia.php?id=52241>. Acesso em: 15 set. 2025.

PINHEIRO, H. A.; MUCIO, A. A.; OLIVEIRA, L. F. Prevalência e fatores associados à síndrome de fragilidade no idoso do Distrito Federal. **Geriatr Gerontol Aging.** 2020;14(1):8-14.

ROMERO, D. E. *et al.* Diretrizes e indicadores de acompanhamento das políticas de proteção à saúde da pessoa idosa no Brasil. **Reciis – Rev Eletron Comun Inf Inov Saúde.** 2019;13(1):134-57.

SCHEFFER, S. M.; DE OLIVEIRA, M. I.; FERREIRA, L. M. Direito à moradia e envelhecimento: avaliação do programa habitacional voltado às pessoas idosas no estado do Paraná. **Cad Pedagógico.** 2024;21(13):e11675.

SILVA, J. S. *et al.* Ações na atenção básica para a prevenção de quedas em idosos. **Braz J Dev.** 2020;6(5):22798–808.

SILVA, W. A.; FONTÃO, P. A. B. Análise espacial das quedas envolvendo idosos no município de Pinhais-PR, 2017 a 2021. **Rev Saúde Pública Paraná.** 2022;5(4):1-19.

SOUSA, A. C. P.; DANTAS, J.D. Envelhecimento saudável e promoção da saúde: Reflexão dos idosos acerca da qualidade de vida. **Rev Saúde Pública Paraná.** 2024;7(3):1-20.

TEIXEIRA, D. C. *et al.* **Orientações para um estilo de vida mais ativo.** Londrina: UEL; 2019. 42 p.

TORRES, K. R. B. O. *et al.* Evolução das políticas públicas para a saúde do idoso no contexto do Sistema Único de Saúde. **Physis.** 2020;30(1):e300113.

**APÊNDICE A – RADIOGRAFIAS DE PACIENTES IDOSOS VÍTIMAS DE QUEDAS E FRATURAS ATENDIDOS EM HOSPITAL PÚBLICO DE FOZ DO IGUAÇU – PR**



PROGRAMA  
**PARANÁ AMIGO**  
DA PESSOA IDOSA



Sistema de Indicadores de Saúde e  
Acompanhamento de Políticas do Idoso

